

EDITAL PROEX 105/2025

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

(CHAMADA PÚBLICA 09/2024 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/SETI)

Considerando a Chamada Pública da Fundação Araucária 09/2024, a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, divulga o presente Edital de Apoio à Eventos na UEL no âmbito do PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, nos termos a seguir:

1. OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar a organização de eventos relacionados com ciência, tecnologia e inovação, nas diversas áreas de conhecimento na Universidade Estadual de Londrina a serem realizados de **5 de maio a 30 de setembro de 2025**.
- 1.2. Promover a disseminação da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a organização de eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento, visando:
 - a. a conexão das propostas aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável¹ (ODS)**;
 - b. a incorporação aos **Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (Mais²)** que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência às **Áreas Prioritárias³** identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia;
 - c. as **Áreas transversais**: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

- 2.1. Será concedido apoio à organização de eventos como congressos, simpósios, seminários, encontros e outros eventos julgados relevantes para a Universidade Estadual de Londrina, nas seguintes modalidades de abrangência:
 - a. **Estadual ou Regional**: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;
 - b. **Nacional**: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.
 - c. **Internacional**: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.
- 2.2. Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou dos conferencistas convidados.
- 2.3. Não serão apoiados eventos que participaram dos seguintes Editais PROEX, a saber: Edital PROEX 063/2024 e Edital PROEX 202/2024.

¹ Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

² Disponível em: <https://www.iaraucaria.pr.gov.br/>

³ Nota Técnica 02/2021/FA. Disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>

3. RECURSOS FINANCEIROS, ABRANGÊNCIA DO EVENTO E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O valor deste Edital é de **R\$ 100.500,00** (cem mil e quinhentos reais), provenientes da **CHAMADA PÚBLICA 09/2024 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO – CIENTÍFICOS EDIÇÃO INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO (ICTS)** da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.

3.2. De acordo com a CP 09/2024 da Fundação Araucária, o apoio à organização do evento, como congressos, simpósios, seminários etc., é voltado à execução de atividades diretamente vinculadas à proposta do Evento. A distribuição dos recursos levará em consideração a quantidade de propostas aprovadas, o recurso solicitado e o valor do presente Edital, com base na abrangência estabelecida, a saber:

ABRANGÊNCIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS/PROPONENTE	VALOR
Regional ou Estadual	até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Nacional	até R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Internacional	até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3. Caso o número de propostas aprovadas exceda o valor total contemplado neste Edital (3.1), será realizada uma redistribuição proporcional dos recursos previstos para a inclusão de todas as propostas contempladas

3.4. Os ITENS FINANCIÁVEIS e NÃO FINANCIÁVEIS estão listados no ANEXO I deste Edital, enfatizando que:

3.4.1. Não poderão ser financiados com recursos deste Edital **Livros** ou **e-Books**;

3.4.2. Os recursos financeiros somente serão destinados a **SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)**;

3.4.3. Os RECURSOS não poderão ser utilizados para pagamentos de certificados.

3.4.4. Os ITENS FINANCIÁVEIS estabelecidos no ANEXO I poderão sofrer alterações, de acordo com as definições da Fundação Araucária e estão sujeitos à existência de contrato válido da UEL com empresas licitadas ou credenciados. **Caso, no momento das requisições para a realização do evento, os itens/serviços requisitados não estejam com contrato ativo na UEL, não será possível a contratação dos itens financiáveis por outros meios.**

3.4.5. Na utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados os bilhetes das passagens à Divisão de Cursos e Eventos (Proex).

3.4.6. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverão vir acompanhadas de relação de nomes dos palestrantes convidados (NOME COMPLETO E CPF).

3.4.7. Os Itens Financiáveis como refeição, hospedagem e passagens aéreas são apenas para os palestrantes convidados.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. QUANTO À COORDENAÇÃO DO EVENTO

O(A) Coordenador(a) da proposta de evento deverá estar de acordo com os itens a seguir.

- 4.1.1. Ser servidor efetivo da UEL;
- 4.1.2. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 4.1.3. Não estar em processo de aposentadoria;
- 4.1.4. Não estar em Licença durante o período de realização do evento e da prestação de contas (Artigos 70 ou 72 do Regimento Geral da UEL);
- 4.1.5. Ser, obrigatoriamente, o(a) COORDENADOR(A) GERAL do evento no Sistema de Gestão de Eventos e Cursos da UEL (SIGEC) e no ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA – ANEXO IV);
- 4.1.6. Ser o responsável:
 - a. pela elaboração da proposta, execução do projeto, acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e da prestação de contas e publicação dos Anais do Evento;
 - b. pela submissão da proposta do evento no **SIGEC**⁴ aprovado em todas as instâncias;
 - c. no requerimento de participação do edital e envio da documentação, por meio **Sistema de Protocolo Integrado**, em seu cadastro de usuário ativo.
- 4.1.7. Apresentar apenas uma proposta à Chamada Pública da Fundação Araucária 09/2024.
- 4.1.8. Não ter sido contemplado nos seguintes editais: o Edital PROEX 063/2024 e o Edital PROEX 202/2024;
- 4.1.9. Não possuir pendências para com a Fundação Araucária. A inadimplência do(a) coordenador(a) do evento com a Fundação Araucária constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro;
- 4.1.10. Estar com currículo na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado nos últimos 12 meses.

4.2. QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 4.2.1. A PROPOSTA DE EVENTO deverá estar cadastrada, por meio do **SIGEC** e aprovada por todas as instâncias⁵ até o dia **27 de março de 2025 (18h)**;
- 4.2.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA deverá estar encaminhada à UEL/PROEX/DERS, digitalmente, via **Sistema de Protocolo Integrado** (<https://sites.uel.br/eprotocolo>) até dia **28 de março de 2025 (23h59)**;
- 4.2.3. A PROPOSTA DE EVENTO deverá estar assinada pelo(a) COORDENADOR(A) nos: ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO e ANEXO IV - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA;
- 4.2.4. O evento proposto deverá ter ABRANGÊNCIA REGIONAL/ESTADUAL, NACIONAL ou INTERNACIONAL e ser realizado entre **5 de maio a 30 de setembro de 2025** e o pedido de recurso financeiro deverá estar de acordo com os limites estabelecidos no Item 3.2 deste Edital;
- 4.2.5. De acordo com a CP 09/2024 da Fundação Araucária, o evento deve ter assegurada a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento específico: **ANAIS** dos trabalhos apresentados, tais como estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos

⁴ <https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/insc/index.php&pagina=view/owner/CadastrarEvento.php>

⁵ 1ª instância – Divisão de Cursos e Eventos; 2ª – Departamento; 3ª – Direção de Centro; 4ª – Diretoria de Eventos.

expandidos. Livros ou e-books não estão inseridos nas categorias de itens financiáveis pelo presente Edital;

4.2.6. Deverá ser prevista, no Roteiro Descritivo da Proposta do Evento (Anexo IV), a constituição de **COMISSÃO CIENTÍFICA** para os ANAIS.

4.2.7. O não atendimento das exigências especificadas no item 6 deste Edital e dos prazos estabelecidos (**ANEXO II – CRONOGRAMA RESUMIDO**), em quaisquer das etapas, implicará na inelegibilidade da proposta.

4.2.8. Não serão apoiados eventos contemplados nos seguintes Editais PROEX, a saber: Edital PROEX 063/2024 e Edital PROEX 202/2024.

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação deste Edital PROEX, formada por docentes membros da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade da UEL, analisará as propostas aptas, por meio do ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA constante no Anexo IV e do PLANO DE TRABALHO (cadastrado no SIGEC), e levará em conta os seguintes critérios de julgamento para as propostas candidatas:

- 5.1.** Objetivos e justificativa da realização do evento;
- 5.2.** Descrição do público-alvo;
- 5.3.** Histórico do evento, Propósito;
- 5.4.** Aderência aos NAPIS ou aderência às Áreas Prioritárias (Conselho Paranaense de Ciência);
- 5.5.** Aderência aos ODS (de 1 a 3 ODS).
- 5.6.** Atendimento às características de abrangência do evento (item 3.2);
- 5.7.** Experiência do proponente na área do evento, especialmente nos últimos cinco (5) anos;
- 5.8.** Apresentação da programação do evento;
- 5.9.** Qualificação dos palestrantes / ministrantes;
- 5.10.** Constituição e qualificação da Comissão Científica e dos(as) palestrantes convidados(as).

6. EXIGÊNCIAS

6.1. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES RELATIVAS AO EVENTO (material de divulgação, impressos e/ou digitais; artigos publicados em periódicos especializados, anais entre outras) deverão acatar o contido no Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº 029/2011⁶ e obedecer aos Manuais de Aplicação de Marca da SETI⁷;

6.2. APLICAÇÃO DAS MARCAS: Aplicar as marcas da PROEX, da UEL, da Fundação Araucária e do Governo do Estado, nesta ordem hierárquica institucional, da esquerda para a direita, nas peças gráficas institucionais e de divulgação do evento apoiado, assim como em suas respectivas publicações, conforme Ato da Diretoria Executiva nº 029/2011⁸. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do evento. As marcas estão disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1B_Po5HReZ0V-3VbVzk88AtAXNIUAg8f9;

⁶ https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/ato029-2011_logomarca.pdf

⁷ <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Identidade-Visual-do-Governo-do-Parana>

⁸ https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/ato029-2011_logomarca.pdf

6.3. PUBLICAÇÃO DOS ANAIS: deverá estar assegurada a publicação dos anais do evento, impresso ou digital, visando divulgar os trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências ou palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados deverão ser avaliados por Comissão Científica do respectivo evento. O descumprimento implicará ao Coordenador do Evento a devolução integral do recurso repassado para sua execução.

6.3.1. Os **ANAIS** deverão fazer parte da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do evento e devem incluir na capa e nos rodapés dos resumos ou artigos as marcas de acordo com o item 6.2 deste Edital;

6.3.2. A **CONCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DOS ANAIS** tem o prazo de 30 dias após o término do evento.

6.4. Indicar somente os **ITENS FINANCIÁVEIS** na **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** da Proposta do Evento, estabelecidos no ANEXO I deste Edital;

6.5. Citar no **CERIMONIAL DE ABERTURA DO EVENTO O APOIO DA:**

- a. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Estado do Paraná (SETI/PR);
- b. Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná;
- c. Universidade Estadual de Londrina (UEL);
- d. Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX).

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos da **Fundação Araucária (FA)**, por meio do PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA A ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (**Chamada Pública 09/2024**) e deverão ser utilizados apenas para as despesas descritas no ANEXO I. Recursos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos eventos aprovados.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Cadastrar o evento no **SIGEC**, inserindo, obrigatoriamente, a **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos do ANEXO I. A proposta do evento deverá estar aprovada em todas as instâncias do SIGEC até o dia **27 de março de 2025**, e seguir as resoluções vigentes.

8.2. Encaminhar à PROEX (Diretoria de Eventos, Cultura e relações com a Sociedade) por meio do **Sistema de Protocolo Integrado** (<https://sites.uel.br/eprotocolo>) até dia **28 de março de 2025**, anexando os seguintes documentos:

8.2.1 FICHA DE INSCRIÇÃO **PREENCHIDA** e **ASSINADA** pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento (ANEXO III);

8.2.2. PROPOSTA DO EVENTO cadastrada no **SIGEC** pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento e **APROVADA EM TODAS AS INSTÂNCIAS** até o dia **27 de março de 2025 (18h)**;

8.2.3. ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA DO EVENTO com o link do Currículo Lattes atualizado do(a) Coordenador(a) do Evento, **PREENCHIDO** e **ASSINADO** pelo(a) coordenador(a) da proposta de evento (ANEXO IV).

8.3 O envio na data limite, o conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) Coordenador(a) da proposta de evento.

8.4 O(A) Proponente que não inserir no **Sistema de Protocolo Integrado** a documentação solicitada com as assinaturas exigidas, nos prazos e conteúdos estabelecidos neste Edital terá sua proposta considerada inelegível;

8.5 Eventos cadastrados e aprovados no SIGEC, antes da publicação deste Edital, precisam solicitar a alteração da previsão orçamentária do evento por e-mail à Divisão de Cursos e Eventos (Proex), com cópias para a Direção de Centro de Estudos e Chefia de Departamento para ciência.

9. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS

- 9.1.** Os Editais serão publicados na página de internet da PROEX <<https://sites.uel.br/proex/editais/>>.
- 9.2.** Publicação do **EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS** no dia **1º de abril de 2025.**
- 9.3.** Publicação **DEFINIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** das **PROPOSTAS CONTEMPLADAS** no dia **2 de abril de 2025.**
- 9.4.** Publicação do **EDITAL DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** ocorrerá no dia **4 de abril de 2025.**

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1** Os recursos poderão ser interpostos pelo(a) proponente/coordenador(a) do evento, via **Sistema de Protocolo Integrado**, destinado à **PROEX** no dia **3 de abril de 2025**, e somente poderão contestar o Edital de resultado das propostas contempladas e definição de recursos financeiros por evento.
- 10.2** Não caberá recurso ao **EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS**, seja por inexistência de documentação eletrônica, por falta de assinatura, por apresentação intempestiva ou por encontrar-se em desacordo com qualquer um dos critérios citados no item 4 deste Edital.

11. ASSINATURA DAS PROPOSTAS APROVADAS

Os(as) Coordenadores(as) das propostas contempladas deverão assinar os Termos de Compromisso, na Divisão de Eventos da PROEX, no dia **7 de abril de 2025**. Horário a ser agendado por e-mail, mediante contato pela PROEX.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1.** Apresentar a Prestação de Contas em até 30 dias após o último dia do evento.
- 12.2.** Todas as notas fiscais que comprovam o uso dos recursos financeiros provenientes deste Edital deverão ser entregues na Divisão de Cursos e Eventos da PROEX sempre que o serviço for efetuado.
- 12.3.** Todos os materiais de divulgação e publicação, impressos e/ou digitais, deverão ser anexados na Prestação de Contas de acordo com as exigências do item 6 deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 13.1.** Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital, aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 13.2.** O(a) coordenador(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas;
- 13.3.** Não será contratada proposta cujo(a) coordenador(a) esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução do evento;

- 13.4. Não será permitida a troca de coordenador durante a execução do evento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado;
- 13.5. Os Itens Financiáveis estabelecidos no ANEXO I poderão sofrer alterações, de acordo com as definições da Fundação Araucária e estão sujeitos à existência de contrato válido da Universidade Estadual de Londrina com os fornecedores contratados. Caso, no momento das requisições para a realização do evento, os itens/serviços requisitados não estejam com contrato ativo pela UEL, não será possível a contratação dos itens financiáveis por outros meios.
- 13.6. Compete à coordenação do evento cumprir todas as condições da Chamada Pública 9/2024 da Fundação Araucária, do Edital PROEX 105/2025, do Termo de Compromisso, da Resolução CEPE/CA n. 339/2005, e demais instruções da PROEX, sob pena de devolução dos recursos.
- 13.7. A qualquer momento, esse Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade, no todo ou parcialmente.

Londrina, 17 de março de 2025.

Prof.ª. Dr.ª. Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante
Diretora de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade

Profª. Drª. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I – ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 105/2025

Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos.

Deverão observar em seus orçamentos os itens financiáveis a seguir:

ITENS FINANCIÁVEIS	ITENS <u>NÃO</u> FINANCIÁVEIS
Material de Consumo	Material de Consumo
	Combustível;
	Ornamentação e Floricultura;
	Coffee break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerantes, achocolatados, copos descartáveis;
	Brindes (pen drive, camiseta, bonés, canetas, canetas personalizadas, blocos e outros).
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física)
Confecção de pastas e crachás;	Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros;
Confecção de cartazes, banners e faixas de divulgação (12 dias para a entrega);	Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários;
Confecção de folders e/ou certificados;	Concessão de qualquer modalidade de bolsa.
Publicação de anais;	Pedágios;
Aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem;	Revelação de filmes, Fotocópias;
Serviços de tradução;	Shows e manifestações artísticas;
Contratação de intérprete de libras;	Criação e manutenção de página na Internet;
Locação de veículos como micro-ônibus, vans ou ônibus.	Locação de auditório; Bens de capital, ou duráveis (equipamentos e material permanente).
	Consultorias, salários, honorários e pgto. de pró-labore; Pagamento de cachê ou similares para palestrante
Diárias Nacionais	Diárias Nacionais
Hospedagem somente para palestrantes;	Despesas com bebidas alcoólicas, gastos pessoais, tais como: cigarros, charutos, itens de higiene pessoal, vestuário, objetos de uso pessoal etc.
Alimentação somente para palestrantes.	Lavanderia, telefone e outros.
Passagens Nacionais e Internacionais	Passagens Nacionais e Internacionais
Passagens aéreas para palestrantes.	Taxi / Aplicativo de transporte privado urbano.
	Passagens terrestres

OBSERVAÇÕES: Os Itens Financiáveis estabelecidos no ANEXO I poderão sofrer alterações, de acordo com as definições da Fundação Araucária e estão sujeitos à existência de contrato válido da UEL com empresas licitadas ou credenciadas. **Caso, no momento das requisições para a realização do evento, os itens/serviços requisitados não estejam com contrato ativo pela UEL, não será possível a contratação dos itens financiáveis por outros meios.** Na utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados os bilhetes das passagens. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverão vir acompanhadas de relação das pessoas beneficiadas (NOME COMPLETO e CPF).

ANEXO II - CRONOGRAMA RESUMIDO

Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 105/2025

ATIVIDADES	PERÍODOS / PRAZOS
Lançamento do Edital PROEX nº 105/2025	17/3/2025
Cadastro do evento no SIGEC aprovado em todas as instâncias	Até 27/3/2025 (18h)
Requerimento e envio da documentação via eProtocolo	Até 28/3/2025 (23h59)
Publicação do EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS (atendimento aos critérios constantes no item 4) – <u>IRRECORRÍVEL</u>	1/4/2025
Publicação do EDITAL DE RESULTADO DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS E DEFINIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	2/4/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AOS RESULTADOS (via eProtocolo)	3/4/2025 (23h59)
Publicação do EDITAL DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS,	4/4/2025
ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO PELOS(AS) COORDENADORES(AS) DAS PROPOSTAS APROVADAS	7/4/2025
Período de REALIZAÇÃO DOS EVENTOS	5/5 a 30/9/2025

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 105/2025

À

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE,

Eu, _____, Chapa funcional _____, e-mail: _____, número de telefone celular: _____, docente efetivo do Departamento de _____ do Centro _____ da Universidade Estadual de Londrina, solicito inscrição no processo seletivo do Programa Institucional de Apoio para Organização de Eventos, disciplinado pela Chamada Pública nº 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 105/2025.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa e ao edital.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

*Nome e assinatura ou
nome e assinatura digital
Coordenador(a) do Evento*

ANEXO IV - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 105/2025

1 - Identificação da Proposta:

TÍTULO DO EVENTO:	
PERÍODO DO EVENTO:	
CÓDIGO DO EVENTO NO SIGEC:	
COORDENADOR(A) DO EVENTO:	
DEPARTAMENTO:	
CENTRO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
EQUIPE ORGANIZADORA:	

2 – Abrangência do Evento:

- ☐ REGIONAL/ESTADUAL
☐ NACIONAL
☐ INTERNACIONAL

3 – Objetivos:

3.1) Objetivo Geral:

3.2) Objetivos Específicos:

4 – Justificativa:

Informar a natureza e a relevância do evento e da temática escolhida.

Destacar os benefícios ao público do evento, como: novos conhecimentos, oportunidades de networking, acesso a materiais exclusivos etc.

Informar a aderência do evento aos NAPIs ou às áreas identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e áreas transversais, conforme item 1.2 deste Edital.

Informar a aderência do evento aos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, conforme item 1.3 deste Edital.

5 – Histórico do Evento

Descrever, brevemente, o evento, mencionando o propósito principal, a data de início, as edições anteriores (se houver). Enfatize a continuidade e a importância do evento.

6 – Descrição do Público do evento e número previsto de participantes:

Com base no objetivo e conteúdo a ser tratado no evento, descreva, objetivamente, se público é especializado (pesquisadores, professores, profissionais) ou mais amplo (estudantes, entusiastas, público leigo) e se existe algum critério demográfico importante, como faixa etária, localização ou idioma.

7 – Programação:

A programação do evento deve considerar as atividades principais e paralelas, se houverem, tais como: informações de palestras, mesas redondas, painéis, minicursos, apresentações de trabalhos, dentre outras atividades. Horários e datas das atividades programadas, local de realização.

8 – Palestrante(s) convidados(as): Descrever nome completo, atividade prevista, instituição de vínculo, localidade, trecho aéreo de deslocamento e perfil dos palestrantes.

NOME COMPLETO DO(A) PALESTRANTE CONVIDADO(A)	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO SIGLA / LOCALIDADE	TRECHO AÉREO - DESLOCAMENTO	LINK DO CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES

9 – Experiência do(a) Proponente na área do Evento

Apresentar, em até 500 caracteres, o currículo resumido do(a) Coordenador(a) com destaque a sua experiência na organização de eventos. **Inserir o link do currículo na Plataforma Lattes do(a) Coordenador(a) do evento.**

10 – Publicação dos Resultados

Descrever o formato de apresentação do ANAIS (impresso ou digital), que será utilizado para a publicação dos resultados dos trabalhos apresentados durante o evento (resumos, relatos, textos completos).

11 - Constituição de Comissão Científica Incluir neste item a composição da Comissão Científica, com as descrições de funções, nomes completos e instituições dos componentes.

12 - Divulgação do Evento

Informar os tipos de materiais que serão utilizados, as peças e as formas de divulgação (preferencialmente, em formato digital).

13 - Outros financiadores

Informar os itens e valores aportados por outros parceiros/financiadores, bem como valores a serem arrecadados com as inscrições (caso sejam cobradas).

14. Solicitação de recursos

ITEM DE DESPESA Ato Da Diretoria Executiva da Fundação Araucária 034/2024 Ref.: Tabela de Diárias para Convênios		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagem Aérea para PALESTRANTE	aérea nacional			
	aérea internacional			
Alimentação de PALESTRANTE	Londrina		43,58 ¹	
Estadia de PALESTRANTE	Londrina		184,00 ²	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa Jurídica)				
TOTAL SOLICITADO ³				

¹ LIMITE MÁXIMO FIXADO PARA PAGAMENTO DE CADA REFEIÇÃO DO PALESTRANTE (Restaurantes Credenciados).

² VALOR DA DIÁRIA DO HOTEL LONDRISTAR (Empresa Licitada).

³ RESPEITAR O VALOR LIMITE, DE ACORDO COM A ABRANGÊNCIA DO EVENTO (Item 3 do Edital).

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Coordenador(a) do Evento
Nome e assinatura ou nome e assinatura digital